



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS



EDITAL N.º 16, de 08 de agosto de 2014.

PROCESSO SELETIVO DO BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO - BSE
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA *CAMPUS* CACHOEIRA DO
SUL

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis Substituta, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, conforme Portaria nº 68.741, de 23 de dezembro de 2013, torna público o processo seletivo do Benefício Socioeconômico ó BSE da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), no âmbito da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* Cachoeira do Sul, para o segundo semestre letivo de 2014, observando as seguintes normativas:

1. Dos critérios de participação:

1.1 - Ser estudante brasileiro nato ou naturalizado, com matrícula e vínculo regular, na modalidade presencial, em curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), *campus* de Cachoeira do Sul;

1.2 - Possuir situação socioeconômica do grupo familiar compatível com os parâmetros estabelecidos pelas Resoluções n.º 004/2008, 005/2008 e 025/2013;

1.3 - Possuir renda *per capita* inferior ou igual R\$ 1.086,00 (mil e oitenta e seis reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar;

1.4 - Não possuir diploma de curso superior.

2. Dos prazos:

2.1 ó O preenchimento do formulário socioeconômico e a entrega dos documentos comprobatórios da renda acontecerão a partir das 8 horas e 30 min do dia 11 de agosto de 2014 até as 17 horas do dia 12 de setembro de 2014;

2.2 - Nas situações onde houver necessidade de entrevista com o Serviço Social, o aluno terá 15(quinze) dias corridos para realizar a entrega da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar que foi solicitada;

2.3 - No dia 12 de novembro de 2014 será publicada a listagem completa dos processos deferidos e indeferidos no NAE *campus* Cachoeira do Sul e no sítio www.ufsm.br/prae.

3. Da metodologia:

3.1- Preencher o formulário socioeconômico que estará disponível no Núcleo de Apoio ao Estudante (NAE) *campus* Cachoeira do Sul;

3.2 - Entregar o formulário socioeconômico, devidamente preenchido e assinado, em envelope lacrado, juntamente com a documentação comprobatória, organizada de acordo com a situação socioeconômica do aluno e as orientações contidas no Anexo I do presente Edital;

3.3 - Aguardar o recebimento de e-mail com o resultado da análise socioeconômica.

4. Das situações de indeferimento:

4.1 - Possuir renda familiar *per capita* superior a R\$ 1.086,00 (Um mil e oitenta e seis reais), em moeda vigente, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social;

4.2 ó Possuir situação patrimonial (bens imóveis) do grupo familiar, incompatível com a renda, bem como com a situação de vulnerabilidade social;

a) Nos casos previstos nos itens 4.1 e 4.2, o aluno somente poderá participar de novo processo seletivo quando houver alteração do valor da renda *per capita* do grupo familiar e/ou na situação patrimonial;

4.3 ó Realizar a entrega incompleta da documentação comprobatória da realidade socioeconômica do grupo familiar após recurso ou entrevista;

4.4 ó Apresentar informações referentes ao grupo familiar insuficientes para a conclusão da análise socioeconômica;

4.5 ó Omitir e/ou falsificar informações pertinentes à realidade socioeconômica do grupo familiar;

a) No caso previsto no item 4.5, o aluno será excluído do processo seletivo do Benefício Socioeconômico ó BSE e será encaminhado processo administrativo junto à Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo (COPSIA). No período de trâmite desse processo administrativo, o aluno ficará impossibilitado de participar de novo processo seletivo para o Benefício Socioeconômico ó BSE *campus* Cachoeira do Sul, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.

4.6 - Não agendar entrevista com o Serviço Social, nos casos previstos;

4.7 ó Não comparecer ou apresentar atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrevista agendada com o Serviço Social, nos casos de recurso, exceto em caso de doença, desde que justificada em até 24(vinte e quatro) horas por atestado médico;

a) Nos casos previstos nos itens 4.3, 4.4, 4.6 e 4.7, o aluno só poderá participar do processo seletivo no semestre subsequente.

5. Dos recursos:

5.1 - Para os casos previstos nos itens 4.3 e 4.4 o aluno entrará em período de recurso;

5.2 - Para os casos de recurso referentes ao item 4.3, o aluno receberá um e-mail do NAE *campus* Cachoeira do Sul, com a lista dos documentos necessários para a conclusão da análise socioeconômica;

5.3 ó Para os casos de recurso referentes ao item 4.4, o aluno receberá um e-mail para comparecer ao NAE *campus* Cachoeira do Sul, em até (quinze) dias após o recebimento, com o objetivo de agendar entrevista com o Serviço Social. A entrevista poderá resultar na solicitação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar;

5.4 ó Para os casos a que se referem os itens 5.2 e 5.3 o prazo para entrega dos documentos será de, no máximo, 30 dias;

5.5 ó A entrega da documentação incompleta ou fora do prazo estabelecido não gera novo recurso;

5.6 ó O prazo de recurso encerra-se na entrega dos documentos solicitados.

6. Observações:

6.1 - A participação no Processo seletivo não gera o direito automático ao ingresso no Programa de Benefício Socioeconômico ó BSE da UFSM *campus* Cachoeira do Sul;

6.2 - O Serviço Social poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar entrevista e/ou realizar visita(s) domiciliar(es) em qualquer tempo;

6.3 - Dúvidas em relação ao processo seletivo poderão ser esclarecidas através do e-mail naeufsmcsul@gmail.com;

6.4 - Os casos omissos em relação a este processo serão resolvidos pela UFSM *campus* Cachoeira do Sul.

Santa Maria, 08 de agosto de 2014.

Jane Dalla Corte
Pró-Reitora Substituta de Assuntos Estudantis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Campus CACHOEIRA DO SUL
NÚCLEO DE APOIO AO ESTUDANTE



ANEXO I

DOCUMENTOS PARA O PROGRAMA DE BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO - BSE

| | |
|----------|--|
| A | Anexe ao formulário cópia dos seguintes documentos comprobatórios conforme situação socioeconômica apresentada por sua família: |
|----------|--|

| 1 | SITUAÇÃO FAMILIAR |
|----------|--|
| | <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Casamento• RG e CPF: de todos os integrantes do grupo familiar• Escritura Pública de União Estável ou Declaração de União Estável (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*• Averbação da Separação ou Divórcio• Declaração da Separação de fato (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas): em caso de separação não legalizada*• Pensão Alimentícia: no caso de pais, responsáveis e/ou próprio aluno serem separados, apresentar: Declaração de Pagamento ou Recebimento de Pensão Alimentícia (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) onde conste o valor da pensão ou Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)* |
| | <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Nascimento de todos os menores de dezoito anos |
| | Termo de Guarda, Tutela ou Curatela e/ou Declaração de responsabilidade (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*; |
| | <ul style="list-style-type: none">• Certidão de Óbito |
| | <ul style="list-style-type: none">• Comprovante de Matrícula de irmãos maiores de 18 anos, que estejam estudando e sejam dependentes do grupo familiar. |
| | <ul style="list-style-type: none">• Saúde: Atestado Médico atualizado do integrante do grupo familiar que apresentar doença grave, crônica e/ou incapacitante contendo código da doença (CID) e tipo de tratamento. No caso de existência de pessoa com deficiência no grupo familiar, apresentar Atestado Médico com CID. |

| 2 | SITUAÇÃO OCUPACIONAL dos pais, responsáveis e/ou do próprio aluno e irmãos |
|----------|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Trabalhador Assalariado (Servidor Público ou da Iniciativa Privada): cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, último contrato de trabalho registrado e página seguinte) e Contracheque atualizado que não contenha férias. |
| | <ul style="list-style-type: none">• Declaração de Imposto de Renda na Fonte (IRRF) Exercício 2014: de todos os declarantes do grupo familiar |
| | <ul style="list-style-type: none">• Profissional Liberal ou Autônomo: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador e Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega). |
| | <ul style="list-style-type: none">• Proprietário ou Sócio-Proprietário de Empresa: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos (DECORE) atualizada, fornecida por Contador, Declaração Simplificada de Pessoa Jurídica Exercício 2014 |
| | <ul style="list-style-type: none">• Trabalhador Informal: Declaração de Trabalho Informal (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) onde conste a média do rendimento mensal, bem como informação do local e da atividade desenvolvida* |
| | <ul style="list-style-type: none">• Agricultor e/ou Proprietário Rural: Cópias do Bloco de Produtor Rural das seguintes páginas . última nota e contra-nota do ano 2012, todas as notas e contra-notas do ano de 2013 e primeira nota e contra-nota do ano de 2014 |
| | OBSERVAÇÃO É deverão ser entregues as notas de todas as naturezas (venda, compra, depósito, transferência, devolução, anulada/cancelada, etc) |
| | <ul style="list-style-type: none">• Aposentado ou Pensionista: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (INSS, IPERGS, FUSEX, CEEE, etc). No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo endereço eletrônico |

| |
|---|
| www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml |
| <ul style="list-style-type: none"> • Auxílio-Doença: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário (INSS, IPERGS, FUSEX, CEEE, etc). No caso do INSS, o extrato pode ser acessado pelo endereço eletrônico www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml |
| <ul style="list-style-type: none"> • Benefício de Prestação Continuada (BPC) ou Amparo Assistencial: Comprovante atual de benefício, emitido pelo órgão previdenciário; (acessível no site www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml) |
| <ul style="list-style-type: none"> • Estagiário Remunerado: cópia do Contrato de Estágio ou Declaração do local onde é desenvolvido o Estágio constando o prazo de duração do mesmo e o valor da remuneração |
| <ul style="list-style-type: none"> • Desempregado(a)/Do Lar: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página de identificação, último contrato de trabalho registrado e página seguinte) e Declaração de Não Exercício de Atividade Remunerada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) informando que não desenvolve nenhum tipo de atividade remunerada * |
| <ul style="list-style-type: none"> • Seguro-Desemprego: cópia do Comprovante de recebimento do Seguro-Desemprego |
| <ul style="list-style-type: none"> • Bolsa-Família: cópia do extrato de saque do benefício |

| |
|---|
| <ul style="list-style-type: none"> • Obs 1: TODOS os componentes do grupo familiar Declarantes do Imposto de Renda deverão apresentar cópia da última Declaração do Imposto de Renda entregue à Receita Federal (com todas as folhas, inclusive o recibo de entrega) |
| <ul style="list-style-type: none"> • Obs 2: TODOS os componentes do grupo familiar que não recebem Aposentadoria (mulheres: a partir de 60 anos; homens: a partir dos 65 anos) deverão apresentar Declaração do órgão previdenciário (INSS, IPERGS, etc) onde conste a informação de não recebimento de benefício previdenciário. No caso de trabalhadores rurais, a idade para mulheres é a partir dos 55 anos e para homens é a partir dos 60 anos. |
| <ul style="list-style-type: none"> • Obs 3: TODOS os componentes do grupo familiar que possuam Bloco de Produtor Rural devem entregar a cópia dos mesmos |

| | |
|---|-----------------------------|
| 3 | SITUAÇÃO PATRIMONIAL |
| <ul style="list-style-type: none"> • Propriedade urbana e/ou rural: Certidão Positiva ou Negativa de Bens em nome dos pais. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Propriedade Urbana (casa e/ou terreno na cidade) <ul style="list-style-type: none"> - imóvel financiado: cópia do contrato do financiamento do imóvel ou boleto de; - imóvel alugado: cópia do contrato de aluguel ou Declaração de Moradia Alugada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*; - imóvel cedido: Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Se o grupo familiar possuir outro imóvel além do utilizado como moradia: <ul style="list-style-type: none"> - imóvel alugado: cópia do contrato de aluguel ou Declaração de Moradia Alugada (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas); - imóvel cedido: Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)*; - imóvel não utilizado: Declaração de Não Utilização do Imóvel (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas) *. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Propriedade Rural: <ul style="list-style-type: none"> - imóvel em comodato: cópia do contrato de comodato; - imóvel arrendado: cópia do contrato de arrendamento; - imóvel cedido: Declaração de Imóvel Cedido (com assinatura reconhecida em cartório e duas testemunhas)* | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Automóveis e Motocicletas: Certidão de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) de todos os veículos pertencentes ao grupo familiar. | |

| | |
|---|---|
| 4 | DESPESAS E MORADIA DO GRUPO FAMILIAR |
| <ul style="list-style-type: none"> • Comprovante atual de pagamento de: <ul style="list-style-type: none"> - água ou condomínio; - luz; - telefone fixo e/ou móvel. | |

| | |
|---|--|
| 5 | SITUAÇÃO ACADÊMICA do aluno solicitante |
| <ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar do Ensino Fundamental: para alunos que tenham cursado em escola pública e/ou particular tendo recebido bolsa integral. | |
| <ul style="list-style-type: none"> • Histórico Escolar do Ensino Médio: para alunos que tenham cursado em escola pública e/ou particular tendo recebido bolsa integral. | |

• **Comprovante de Bolsa:** no caso do aluno ter estudado, em qualquer nível escolar em instituição privada na condição de Bolsista Integral.

• **Comprovante de Matrícula atualizado**

| | |
|----------|---|
| B | A solicitação do BSE não gera o direito automático de ingresso a esse Programa de Assistência Estudantil. |
|----------|---|

| | |
|----------|---|
| C | Os alunos devem estar cientes de que é crime, previsto no Código Penal, Í Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção resultará em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis. |
|----------|---|

| | |
|----------|--|
| D | O Núcleo de Apoio ao Estudante poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar, agendar entrevista e/ou realizar visitas domiciliares. |
|----------|--|

* Os modelos de declaração estão disponíveis no Núcleo de Apoio ao Estudante *campus* Cachoeira do Sul.